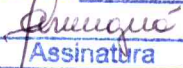




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.819, 22 DE MARÇO DE 2024.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PmCB</u>
Em <u>22/03/2024</u>
Matrícula do Senhor: <u>10503</u>
 Assinatura

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.003, de 10 de novembro de 2023, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.2.0077	3.3.90.40.99	5.000,00
--------------------	--------------	----------

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB


09.122.0025.2.0077	3.3.90.39.43	5.000,00
--------------------	--------------	----------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022